



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília DF - CEP 70.170-900

PLANO DE TRABALHO DO ADITIVO DO TED 03/2023

1. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Relações Exteriores (MRE)	
Nome da autoridade competente: Ministra Clarissa Souza Della Nina	Número do CPF: 014.195.577- 50
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240009 - Departamento do Serviço Exterior	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240009 - Departamento do Serviço Exterior	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília (UnB)	
Nome da autoridade competente: Prof. Márcio Muniz de Farias	Número do CPF: 170.460.923-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília	

2. OBJETO

Oferecimento de cursos de idiomas estrangeiros aos servidores do MRE.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O Presente Plano de Trabalho detalha as ações e metas do **Termo Aditivo do TED 03/2023**.

As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste Aditivo são:

2026			
Ação	Quantidade	Velor unit.	Valor total
Turmas de inglês, francês ou espanhol	16 (08 por período)	R\$ 14.666,94	R\$ 234.671,04
Turmas de italiano ou alemão	10 (05 por período)	R\$ 15.222,60	R\$ 152.226,00
Turmas de mandarim ou japonês	06 (03 por período)	R\$ 15.222,60	R\$ 91.335,60
Testes de nivelamento	150 (75 por período)	R\$ 61,22	R\$ 9.183,00
TOTAL	R\$ 487.415,64		

3. Resta um Saldo Residual do TED 3/2023 - período 2024/2025, de R\$ 136.696,38 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), detalhado na Proposta LET/UnB-IDIOMAS 006/2025, que será descontado do valor total da tabela acima: R\$ 487.415,64 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor total do Aditivo do TED 03/2023, conforme apresentado na Proposta, é de **R\$ 350.719,26 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**.

4. As aulas serão ministradas na modalidade remota e síncrona, através da plataforma Microsoft Teams, com a presença obrigatória dos alunos e professores nos dias e horários estabelecidos. As aulas serão gravadas e disponibilizadas à respectiva turma, na mesma plataforma, exclusivamente para fins de revisão de conteúdo.

5. Será exigida dos alunos a frequência mínima de 75% para aprovação nos cursos.

6. É responsabilidade do aluno cadastrar-se no site www.unbidiomas.unb.br e acessar a plataforma Microsoft Teams assim que receber e-mail com link de acesso à sala de aula. Problemas técnicos não justificarão faltas as aulas.

7. As aulas serão ministradas nas segundas e quartas-feiras, ou nas terças e quintas-feiras, nos seguintes horários: 08:00-10:00 ou 12:00-14:00. Antes do início de cada período letivo, o MRE e a UnB decidirão, de comum acordo, em quais dos dias e horários indicados anteriormente cada turma será oferecida.

8. A equipe de professores será composta por profissionais com formação acadêmica na área de Letras, os quais atuarão sob a coordenação acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) da UnB.

9. Os alunos que atingirem a nota média mínima (7,0) e a frequência mínima (75%) estabelecidas pelo UnB Idiomas receberão certificado emitido pelo Decanato de Extensão da UnB. O aluno terá acesso ao certificado aproximadamente 6 meses após a conclusão do período letivo.

10. A quantidade mínima de alunos por turma será de até 2 (dois) inscritos, e a quantidade máxima de alunos permitida será de 15 (quinze) alunos por turma.

11. Todo aluno iniciante, ao ingressar nos cursos/níveis a partir do Básico 2, será submetido a teste de nivelamento organizado pelo UnB Idiomas. O resultado do teste terá validade de um ano. Certificados de formação de outras instituições não são válidas para substituir o teste de nivelamento.

12. Caberá ao MRE selecionar e encaminhar ao UnB Idiomas, para a aplicação de teste de nivelamento, os servidores candidatos a cada curso e nível. A organização e a aplicação dos testes de nivelamento ficarão a cargo da coordenação do UnB Idiomas, com supervisão do MRE.

13. No caso de desistência de servidor até, no máximo, sua 4ª aula, o MRE poderá efetuar sua substituição

por outro aluno.

14. O material didático dos cursos deverá ser adquirido diretamente pelos alunos, que deverão portá-lo no primeiro dia de aula.

15. Somente serão justificadas faltas mediante apresentação de atestado médico ou declaração da chefia imediata (quando a ausência dever-se a razões de serviço). Nesse último caso, poderão ser justificadas até 5 faltas por período letivo.

16. Reposições de aulas acontecerão somente quando houver ausência de professor e o UnB Idiomas não apresentar substituto.

17. Os alunos que eventualmente faltarem a uma aula poderão revisar seu conteúdo assistindo à respectiva gravação na plataforma Microsoft Teams. Essa revisão de conteúdo, contudo, servirá apenas para o próprio estudo, não sendo considerada reposição de aula, para fins de frequência.

18. A avaliação do curso será contínua, por meio de exercícios, testes escritos e orais, redações, apresentações, debates e outros meios definidos pelo professor e pela supervisão pedagógica, conforme o nível de aprendizado. Os testes escritos e redações são realizados de forma assíncrona e equivalerão a três horas-aula da carga horária total do curso.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Em atenção aos artigos 1º e 11 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, os integrantes do Serviço Exterior Brasileiro (SEB) devem contar com capacitação que os habilite a agir em nome do MRE, tanto no Brasil, quanto nos postos do Ministério no exterior. Para tanto, o conhecimento de idiomas estrangeiros é fundamental, pois permite que os integrantes do quadro de pessoal do MRE possam fazer frente às crescentes demandas advindas do adensamento das relações exteriores do Brasil e da presença do País em vários foros e mecanismos internacionais.

2. A capacitação dos servidores está em linha, também, com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em linha com sua missão institucional, o MRE indicou, em seu PDP 2025, a necessidade de capacitar seu pessoal em idiomas estrangeiros.

3. No âmbito do MRE, nos termos do artigo 188, inciso I, da Portaria MRE nº 430, de 22 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores), compete à Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA) “formular, promover e executar a capacitação dos servidores do MRE, por meio de cursos e mecanismos continuados de aperfeiçoamento, ressalvada a competência do Instituto Rio Branco”.

4. Apesar da competência descrita acima, a DTA não dispõe do conhecimento especializado necessário para planejar, organizar e executar cursos de idiomas estrangeiros de modo autônomo. Trata-se, com efeito, de processo com elevada complexidade técnica e intelectual, o qual tipicamente inclui: planejamento dos cursos, desenvolvimento dos respectivos currículos, elaboração de recursos didáticos, contratação de professores, estruturação das aulas, desenvolvimento de rotinas de avaliação, execução de atividades complementares e acompanhamento e ajustes. Evidencia-se, assim, o fato de que a organização e a realização de cursos de idiomas estrangeiros representam demanda que não pode ser atendida pelo quadro de pessoal do MRE, sendo necessário recorrer a entidade especializada e experiente na condução de cursos dessa natureza.

5. Até 2021, o MRE atendeu a essa necessidade de capacitação em idiomas estrangeiros através de parceria, consubstanciada em Termo de Execução Descentralizada (TED), com o Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas (UnB Idiomas), do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (LET-UnB). A iniciativa possibilitou o treinamento linguístico de centenas de servidores do quadro de pessoal do MRE, contribuindo significativamente para a atuação desses profissionais em suas missões no exterior.

6. Com a edição do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de TED, disciplinou-se o procedimento pelo qual um órgão pode delegar a outro a competência para promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos em seu orçamento (artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.426, de 2020).

7. O orçamento do MRE para o ano de 2026 prevê, sob a classificação funcional programática 35101.07.122.0032.2000.0001.0004, a capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, no Brasil. Tal previsão orçamentária torna possível a delegação prevista pelo Decreto nº 10.426, de 2020, de modo a se restabelecer a parceria entre o MRE e a UnB para a capacitação linguística dos servidores do quadro de pessoal do MRE.

8. Convém, no entanto, justificar a opção do MRE pela execução descentralizada do serviço de treinamento em idiomas estrangeiros, sobretudo no que diz respeito à escolha da UnB para essa finalidade.

9. De acordo com o artigo 3º do Estatuto da UnB, constituem “finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais”.

10. No âmbito desse mandato institucional, a UnB Idiomas tem 15 anos de experiência na capacitação da comunidade acadêmica da própria UnB, além de atender à grande demanda externa por seus cursos. A instituição diferencia-se de escolas privadas por oferecer instrução em 13 idiomas, graças a sua extensa equipe profissional, que conta com mais de 70 instrutores. Dessa forma, o UnB Idiomas é capaz de atender a aproximadamente 10.000 matrículas por ano.

11. Parte substancial da demanda externa atendida pelo UnB Idiomas parte de órgãos e entidades governamentais. Além do próprio MRE, a instituição já organizou cursos corporativos para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), o Banco Central do Brasil (BCB), a Câmara dos Deputados, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), o Ministério da Defesa (MD), a Presidência da República (PR), entre outros.

12. A grande demanda da Administração pelos cursos corporativos do UnB Idiomas reflete a qualidade dos programas pedagógicos desenvolvidos e implementados pela instituição, os quais têm como fundamento a noção de que a educação formal continuada é um dos elementos fundamentais para a integração e a atualização do servidor público. Pela mesma razão, o mandato da DTA inclui “mecanismos continuados de aperfeiçoamento” como um dos meios pelos quais a unidade deve formular, promover e executar a capacitação dos servidores do MRE (artigo 188, inciso I, da Portaria MRE nº 430, de 2022).

13. Quanto à metodologia, o UnB Idiomas emprega a abordagem comunicativa, que propicia ao aluno a prática, em sala de aula, de situações análogas às enfrentadas no dia a dia. Seu objetivo é desenvolver, no aluno, a compreensão oral e escrita da língua-alvo através de trabalhos individuais e em grupo, apresentações e interações simulando situações de trabalho. Entende-se que tal abordagem concorre para o desenvolvimento das habilidades linguísticas do servidor, capacitando-o a desempenhar suas atividades funcionais quando for chamado a servir no exterior.

14. Os cursos corporativos do UnB Idiomas têm, ainda, a vantagem de serem oferecidos nos dias e horários que o MRE considere mais adequados, considerada a carga usual de trabalho da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), bem como os horários de maior necessidade de pessoal disponível. Ademais, o UnB Idiomas conta com infraestrutura para o oferecimento de cursos remotos síncronos (aulas ao vivo pela Internet), modalidade já testada e aprovada por servidores do MRE nos últimos cursos ofertados em 2021 pela instituição. Observa-se, ainda, que os cursos remotos são ministrados através da plataforma Microsoft Teams, que os servidores do MRE já empregam em seu dia a dia e com a qual, portanto, já estão familiarizados.

15. Os quantitativos propostos no presente Plano de Trabalho refletem a experiência adquirida nos TEDs firmados anteriormente entre o MRE e o UnB Idiomas, as demandas atuais de capacitação do Ministério e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para essa ação.

16. Analisando-se o histórico da demanda por cursos corporativos regulares do UnB Idiomas no MRE, verifica-se a média de 140 matrículas em 2024 e de 170 em 2025. Dois fatores, no entanto, devem

contribuir para o aumento desse valor no presente TED: i) primeiramente, existe grande demanda reprimida por capacitação em idiomas estrangeiros, uma vez que os últimos cursos de idiomas foram oferecidos em 2021; ii) além disso, o oferecimento dos cursos na modalidade remota síncrona deverá facilitar a participação de servidores que, por razões logísticas, não teriam condições de acompanhar as aulas na modalidade presencial. Dessa forma, estima-se em aproximadamente 200 matrículas a média anual. A fim de atender a esse quantitativo, propõe-se a abertura de 16 turmas por semestre letivo no presente TED, distribuídas conforme a tabela abaixo. Cumpre observar que é possível remanejar turmas de línguas que têm o mesmo valor de hora-aula antes de cada semestre letivo, a fim de adequar a oferta de turmas à demanda efetivamente verificada no período de planejamento do semestre.

Idioma	Turmas/Semestre
Inglês, francês ou espanhol	8
Alemão ou italiano	5
Mandarim ou japonês	3
Total	16

17. A assinatura do presente TED é motivada pela relação custo-benefício proporcionada pelo UnB Idiomas. Trata-se de instituição reconhecida por sua excelência, não apenas na capacitação da comunidade em geral, mas também na qualificação de servidores públicos. Entende-se, por essa razão, que o restabelecimento da parceria entre o MRE e o UnB Idiomas permitirá a otimização do emprego de recursos do MRE e do tempo de seu pessoal na capacitação em idiomas estrangeiros. A opção pelo TED oferece, ainda, mecanismos adequados de controle e prestação de contas, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos executados de forma descentralizada.

18. Por fim, do ponto de vista técnico, reafirma-se que a opção pelo TED com o UnB Idiomas é justificada pela singular capacidade de gestão escolar daquela instituição, no que se refere à organização das turmas, à orientação dos alunos, à supervisão dos professores e à direção do complexo processo de aprendizado de idiomas. Dessa forma, o presente TED deverá aportar significativos benefícios para a Administração Pública ao possibilitar a economia de recursos financeiros e humanos pelo MRE e permitir o acesso dos servidores do órgão ao estado da arte do ensino e da aprendizagem de idiomas estrangeiros.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação,
2. Apoio administrativo, técnico e operacional. Serviços de energia elétrica,
3. Vigilância ostensiva. Serviços de água e esgoto, e
4. Manutenção e conservação de bens imóveis.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Avaliação de conhecimentos						
PRODUTO	Aplicação de testes de nivelamento (início do 1º e do 2º período letivo de 2026)	Individual	150	R\$ 61,22	R\$ 9.183,00	Jan./2026	Ago./2026
META 2	Treinamento e capacitação de pessoal						
PRODUTO	Turmas de inglês, francês ou espanhol (1º e 2º períodos letivos de 2026)	Turma	16 (08 por período)	R\$ 14.666,94	R\$ 234.671,04	Jan./2026	Dez./2026
META 3	Treinamento e capacitação de pessoal						
PRODUTO	Turmas de italiano ou alemão (1º e 2º períodos letivos de 2026)	Turma	10 (05 por período)	R\$ 15.222,60	R\$ 152.226,00	Jan./2026	Dez./2026
META 4	Treinamento e capacitação de pessoal						
PRODUTO	Turmas de mandarim ou japonês (1º e 2º períodos letivos de 2026)	Turma	6 (03 por período)	R\$ 15.222,60	R\$ 91.335,60	Jan./2026	Dez./2026

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2026	R\$ 175.359,63
Junho/2026	R\$ 175.359,63

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 42.086,31
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 308.632,95

11. PROPOSIÇÃO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 42.086,31

12. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília, 7 de janeiro de 2026

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Clarissa Souza Della Nina

Observação: Autoridade competente para assinar o TED

PROJETO BÁSICO	
ANEXO I - Plano de Aplicação	
RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 350.719,26
DESPESAS	
Especificação	Valor Total (R\$)
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 35.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	R\$ 231.196,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 84.523,26
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 350.719,26

PROJETO BÁSICO						
ANEXO II - Detalhamento das Despesas						
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*						
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Acad Idiomas	Atividades de Extensão*	1	10	2.000,00	R\$ 20.000,00
2	Coordenação Acad Idiomas	Atividades de Extensão*	1	10	1.500,00	R\$ 15.000,00

Subtotal						R\$ 35.000,00
(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física						
ITEM	Beneficiário	CPF	Atividade no Projeto	nº de horas	Valor unitário	Valor total
1	Professores idiomas		Instrutor	1728h	R\$ 55,40	R\$ 95.713,20
3	Supervisão Acadêmica		Instrutor	8 meses	R\$ 10.511,40	R\$ 84.091,20
4	Assistente Administrativa (idiomas)		Instrutor	8 meses	R\$ 6423,95	R\$ 51.391,60
Subtotal						R\$ 231.196,00
(**) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
ITEM	Descrição			Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviços Diversos Programa UnB Idiomas			1		R\$ 14.379,65
2	Despesas Operacionais, Administrativas e Encargos			1		R\$ 28.057,30
3	Custos Indiretos UnB			1		R\$ 42.086,31
Subtotal						R\$ 84.523,26
B - Total de Despesas						R\$ 350.719,26



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Souza Della Nina, Diretora do Departamento**, em 09/01/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Muniz de Farias, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140177** e o código CRC **1F8FA485**.